

DECRETO Nº. 15.036/12
DE 19 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
05.20	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-082440003.2067	Outros Materiais de Consumo	25.000,00
05.20-339030 - FSS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
05.20-339032 - FSS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
05.20-339036 - FSS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
05.20-339039 - FSS		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

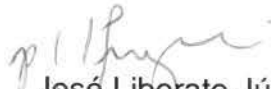
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

4

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa